



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Medida 5

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL, RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela Associação Musical, Recreativa e Cultural de Travanca de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de badminton no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;



- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de junho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

A ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA, agremiação desportiva com sede na Praceta do Eleito Local, União de freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503618047, neste ato representada pelo seu presidente da direção Arnaldo Joaquim Pinho Costa, pelo seu tesoureiro, Carlos Alberto Gaspar Nunes e pela sua secretária, Márcia Andreia Resende Soares, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AMRCT,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA **(Objeto)**



O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à AMRCT, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da AMRCT, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

TERCEIRA

(Comparticipação não financeira)

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à AMRCT consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização nas instalações desportivas cedidas pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO PESSOA ao MSMF, com a disponibilização de 4 horas semanais, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a AMRCT venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a AMRCT compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;

- c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a AMRCT fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da AMRCT confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.



3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a AMRCT não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da AMRCT, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à AMRCT, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

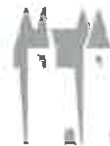
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AMRCT, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.



santa maria da feira

Márcia Soares

Henrique Costa

AS

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 24 de Julho de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ___ de _____ de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Musical, Recreativa e Cultural de Travanca

(Arnaldo José Pinho Costa)

Presidente da Direção

Cont. n.º 505 619 047

Márcia Andreia Resende Soares

(Carlos Alberto Gaspar Nunes) Diogo Márcia Andreia Resende Soares

Tesoureiro

(Márcia Andreia Resende Soares) Diogo Henrique Costa

Secretária

Mafalda Soares
Henrique Costa
AP
L

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca

(Nome da Entidade)

Patricia Soares

Huiguelote

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO

O clube de badminton da AMRCT tem como principal objetivo a formação de crianças e jovens não seniores e na época 2016/2017 destacam-se os seguintes resultados

Campeonato Zonal - Singulares Homens Sub 11 - CAMPEÃO

- Pares Mistos Sub 13 - 5º (Atletas do escalão sub11)
- Pares Homens Sub15 - 5º
- Singulares Senhoras C - 4º (Atleta do escalão sub19)
- Pares Senhoras C - Vice-Campeão

Torneios de Divulgação - Singulares Senhoras sub 13 - 3º (Atleta do escalão Sub11)

Campeonato Regional - Singulares Homens Elites - 3º - (Atleta do escalão C)

- Par Homem Elites - 3º - (Atletas do escalão C)
- Pares Mistos Elites - VICE - CAMPEÕES - (Atletas do escalão C)
- Pares Homens D - VICE - CAMPEÕES
- Singulares homens sub19 - VICE-CAMPEÃO e 2º lugar (Atletas do escalão sub17)
- Pares homens não seniores - VICE-CAMPEÕES
- Singulares homens sub15 - VICE-CAMPEÕES

Estes resultados e outros podem ser consultados em www.fpbadminton.com (exceção para o campeonato regional)

A equipa é constituída por 9 Séniores e 12 não seniores divididos entre os escalões sub11, sub13, sub15, sub17, sub19, seniores D e seniores C

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA

Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores	3ª e 6ª das 20:00 às 22:00
--	----------------------------

ASL

Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	Somos o único clube de badminton federado do concelho de Santa Maria da Feira com atletas não seniores
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	Participação em: - Torneios de Divulgação - Distrito de Aveiro - Campeonato Regional Individual - Distrito de Aveiro - Campeonato Regional de equipas homens - Distrito de Aveiro - Campeonato Regional de equipas mistas - Distrito de Aveiro - Campeonato Zonal - Zona de Aveiro, Porto e Braga - Campeonato Nacional de equipas homens
Habilitação técnica dos treinadores e formadores	2 Treinadores Nível I
Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática	Nenhuma

ASL

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CEDÊNCIA DE HORAS

Instalação desportiva	Preferência		
	1ª	2ª	3ª
PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					

Maria Soares

Henrique Costa

22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE S.JOÃO DE VÉR

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					

rebecca Soares

Henriqueta

AS

△

19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					


HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30		✓			✓
20h30-21h00		✓			✓
21h00-21h30		✓			✓
21h30-22h00		✓			✓
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

*Associação Sportiva
Huiçucok*



HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					

Márcia Soares

Henrique Costa

21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

TOTAL DE HORAS SOLICITADAS	4,00
-----------------------------------	-------------

NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA

Hora	Dia da semana		Nome das INSTALAÇÕES DESPORTIVAS utilizadas para competição
	SÁBADO	DOMINGO	
09h00-10h00		✓	Agrupamento de escolas fernando pessoa. Pedimos cedência das instalações para um torneio do campeonato zonal a realizar no dia 25 de Fevereiro de 2018
10h00-11h00		✓	
11h00-12h00		✓	
12h00-13h00		✓	
13h00-14h00		✓	
14h00-15h00		✓	
15h00-16h00		✓	
16h00-17h00		✓	
17h00-18h00		✓	
18h00-19h00		✓	
19h00-20h00		✓	
21h00-22h00		✓	
23h00-24h00			

Márcia Soares
Henrique Costa

23h30-24h00			
-------------	--	--	--

TOTAL DE HORAS PREVISTAS	12
---------------------------------	----

Observações

Pedíamos disponibilidade de pavilhão para podermos organizar um torneio do calendário oficial na seguinte data: 25 de Fevereiro de 2018 (campeonato zonal).
Podem surgir outras datas que falaremos atempadamente

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Campeonatos zonais e nacionais - Federação Portuguesa de Badminton
Campeonatos regionais - Associação Regional de Badminton de Aveiro

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HÓLIVER.

CALENÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

15 de Julho a 30 de Junho

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

Robecia Soares
Havignanda
AS

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto. Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Amaldo Joaquim Pinho da Costa

DATA 07 / 07 / 2017

